



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
5ª REGIÃO

PUBLICAÇÃO

Publicado em 13 de setembro de 1995

20.09.95

20.09.95

*[Assinatura]*

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/95

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais na 2ª (Segunda) Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de setembro de 1995, à unanimidade,

### RESOLVEU:

- REFERENDAR o ato da Exmª Sra. Juíza Corregedora, no exercício da Presidência, que resolveu suspender o expediente no Fórum Lineu Barreto, de Simões Filho, no dia 08 de setembro do ano em curso, em virtude da ocorrência de celebração de festejos ligados à comemoração da Independência.

Publique-se no Diário do Poder Judiciário e no Boletim Interno.

Salvador, 13 de setembro de 1995.

ÉRITO FRANCISCO MACHADO  
JUIZ PRESIDENTE